LEI Nº 2.946, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.007.

Dispõe sobre denominação de Rotatória "Mauri José Rosim".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Mauri José Rosim", a rotatória localizada na confluência da Estrada Municipal Orlando leme Franco e Estrada Municipal Luiz Rosim.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de novembro de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme